



LEI COMPLEMENTAR Nº247, de 04 de dezembro de 2023.

Autógrafo nº 047/2023.

Projeto de Lei Complementar nº018 /2023.

Autor: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO ANUAL DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, SERVIDORES TEMPORÁRIOS (PROCESSO SELETIVO) E CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO SIMÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficará autorizado a conceder abono anual no vale alimentação no importe de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) a ser pago em única parcela até o dia 22 de dezembro de 2023**, valor este que será creditado uma única vez no Cartão do Vale Alimentação, sendo que será concedido aos Servidores Públicos Ativos conforme Súmula Vinculante nº 55 do Supremo Tribunal Federal, Servidores Temporários por prazo determinado contratados através de Processo Seletivo e Conselheiros Tutelares do Município de São Simão.



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete – São Simão, 30 de novembro de 2023.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL